

**JOÃO MONLEVADE**

Administração 2009/2012

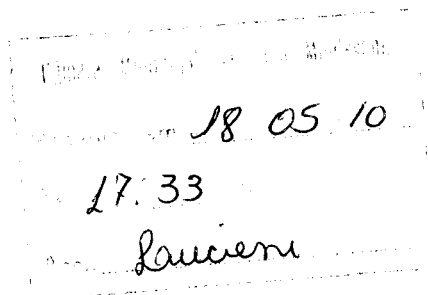
**PREFEITURA MUNICIPAL**



19 MAI 2010

**LEI 1.864 / 2010  
DE 10 DE MAIO DE 2010**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.839, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2010 A 2013, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.801, DE 29 DE JUNHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.**



**O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a inclusão do Programa nº 066 - Operação de Crédito destinado a melhoria de iluminação pública no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - RELUZ, no Plano Plurianual do período de 2010/2013 (Lei Municipal nº 1.839, de 03 de dezembro de 2009), com as seguintes características: Ação 01 – Execução das obras de iluminação pública do Reluz.

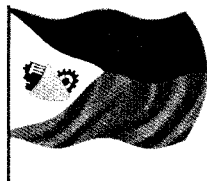
**Art. 2º** Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 (Lei Municipal nº 1.801, de 29 de junho de 2009).

**Art. 3º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.386.965,63 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), ao Orçamento 2010 do Município de João Monlevade (Lei Municipal nº 1.840, de 03 de dezembro de 2009), com a seguinte classificação:

| Funcional        | Discriminação                            | Valor            |
|------------------|------------------------------------------|------------------|
| 02               | Executivo                                |                  |
| 02.11            | Secretaria Municipal de Serviços Urbanos |                  |
| 02.11.01         | Secretaria Municipal de Serviços Urbanos |                  |
| 15               | Urbanismo                                |                  |
| 15.452           | Serviços Urbanos                         |                  |
| 15.452.070       | Controle Urbano                          |                  |
| 15.452.0070.2269 | Melhoria da Iluminação Pública / RELUZ   |                  |
| 4.4.40.51.00     | Obras e Instalações de Domínio Público   | R\$ 2.386.965,63 |

**Art. 4º** Constitui fonte de recurso para a abertura do referido Crédito Adicional Especial a operação de crédito contratada junto a Companhia Energética do Estado de Minas Gerais - CEMIG no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - RELUZ.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**JOÃO MONLEVADE**

Administração 2009/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL**



**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 10 de maio de 2010.

**Gustavo Henrique Prandini de Assis**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos dez dias do mês de maio de 2010.

**Emerson José Duarte Teixeira**  
Assessor de Governo

|                                    |
|------------------------------------|
| Câmara Municipal de João Monlevade |
| Recebido em 18 05 / 10             |
| Às 17.33 hs                        |
| Ass.: Lauciene                     |